



PORTARIA Nº 1481 DE 21 DE OUTUBRO DE 2016

O Reitor *Pro tempore* do Instituto Federal do Paraná, no uso da competência que lhe confere a Portaria MEC nº 603 de 08/07/2016, publicada no Diário Oficial da União no dia 11/07/2016, seção 2, página 14,

RESOLVE:

Art 1º Fica delegada competência ao Pró-Reitor de Gestão de Pessoas e seus substitutos legais, quando de seus afastamentos, ausências e impedimentos, para praticar os seguintes atos administrativos, após devida observância legal e em conformidade com os fluxos e rotinas internas, dentre outras atribuições correlatas e consoantes com as diretrizes emanadas do Reitor:

- I Abono Permanência.
- II Adicional Ocupacional (Insalubridade, Periculosidade e Radiação Ionizante).
- III Afastamentos, exceto para o exterior.
- IV Alteração de Jornada de Trabalho de Docentes.
- V Avaliação Estágio Probatório.
- VI Averbação e Desaverbação de Tempo de Serviço.
- VII Certidão de Tempo de Contribuição.
- VIII Contratação de Professor Substituto e Estagiário.
- IX Horário Especial Servidor Estudante e portador de necessidades especiais.
- X Incentivo a Qualificação.
- XI Licenças, exceto por Acompanhamento de Cônjuge com exercício provisório.
- XII Progressão por Capacitação.
- XIII Progressões Funcionais.
- XIV Registros em folha de pagamento.
- XV Retribuição por Titulação.
- XVI Vacâncias.







- Art. 2º Fica permitida a subdelegação de atribuições do artigo anterior, desde que a proposta de portaria do Pró-Reitor de Gestão de Pessoas seja aprovada pelo Reitor.
- Art. 3º As competências, objeto de delegação, poderão em caráter excepcional e por motivos relevantes, ser avocadas temporariamente pelo Reitor, bem como novos Atos poderão ser delegados oportunamente.
- Art. 4° A autoridade citada responde solidariamente com o Reitor em todos os atos praticados, referentes a essa portaria;
- Art. 5° Das decisões tomadas por delegação de que trata esta portaria caberá recurso ao Reitor;

Art. 6° Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas disposições contrárias e anteriores de mesmo mérito.

ODACIR ANTONIO ZANATTA Reitor *Pro tempore*